

Terça-feira, 10 de Setembro de 2024

**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO****Sumário**

CÂMARA MUNICIPAL	2
Edital de Convocação de Audiência Pública	2
.....	
PREFEITURA MUNICIPAL	3
Portarias	3
.....	

SETEMBRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 562/2024

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco**CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>



Câmara Municipal de São Francisco - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidência da Câmara Municipal de São Francisco-SP, pelo presente edital, torna público que no dia **12 de setembro de 2024, quinta-feira, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos)**, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Avenida Oscar Antônio da Costa, nº. 123, será realizada Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei n.º 16/2024, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, na forma que estabelece o artigo 48, § 1.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Projeto de Lei nº 16/2024 e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na página oficial da Câmara Municipal.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas junto à Câmara Municipal pelo telefone (17) 3693-1202, nos horários de expediente administrativo.

Audiências públicas são eventos que permitem a participação de pessoas ou entidades interessadas no assunto objeto da discussão e são objetivos dessa audiência pública: - recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Legislativo; - proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; - identificar os aspectos relevantes à matéria orçamentária; - dar publicidade ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E, para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

São Francisco/SP, 10 de setembro de 2024.

GILMAR JONAS MOURA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Oscar Antônio da Costa, 1231
CEP: 15710-000 - Fone (17) 3693-1202
Email: camara@camarasaofrancisco.sp.gov.br
Site: www.camarasaofrancisco.sp.gov.br
CNPJ: 51.842.201/0001-77 - SÃO FRANCISCO - SP

PORTARIA Nº. 1905/24 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pela Funcionária Pública Municipal SIMONE DO VALE SOUZA, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E –

1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal SIMONE DO VALE SOUZA, portadora do RG nº. 40.546.162-8/SSP/SP, titular do cargo de Recepcionista do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2023/2024 tem vigência de trinta dias com início em 10 de setembro de 2024 e encerramento em 09 de outubro de 2024.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1906/24 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pela Funcionária Pública Municipal CLAUDIA DENISE GIACOMETI, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E –

1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal CLAUDIA DENISE GIACOMETI, portadora do RG nº. 32.583.314-x/SSP/SP, no exercício do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2023/2024 tem vigência de trinta dias com início válido a partir de 02 de setembro de 2024 e encerramento 01 de outubro de 2024.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º. 1907/24 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal **APARECIDA DE FÁTIMA BUSO MARIANO**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **APARECIDA DE FÁTIMA BUSO MARIANO**, portadora do RG. n.º.16.388.902-8/SSP/SP, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 99, inciso VII, da Lei Complementar n.º. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início válido a partir de 02 de setembro de 2024 e encerramento 01 de outubro de 2024.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,

aos 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1908/24 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal **DANUBIA MARTINS RUIZ DE SOUZA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **DANUBIA MARTINS RUIZ DE SOUZA**, portadora do RG. n°.32.583.316-3/SSP/SP, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 99, inciso VII, da Lei Complementar n°. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início válido a partir de 02 de setembro de 2024 e encerramento 01 de outubro de 2024.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,

aos 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal